



CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA

ESTADO DE SÃO PAULO

Identificação da Norma

LEI ORDINÁRIA N° 4921/2019

Ementa

INSTITUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA O DIA 15 DE ABRIL COMO DIA MUNICIPAL DE INCENTIVO AO DESARMAMENTO INFANTIL.

Data da Norma

02/10/2019

Data de Publicação

Veículo de Publicação

Matéria Legislativa

[**Projeto de Lei Ordinária n° 101/2019**](#) - Autoria: ALLINY SARTORI

Status de Vigência

Em vigor



LEI N° 4.921, DE 02 DE OUTUBRO DE 2019.

Institui no Calendário Municipal da Estância Turística de Ibitinga o dia 15 de abril como o Dia Municipal de Incentivo ao Desarmamento Infantil.

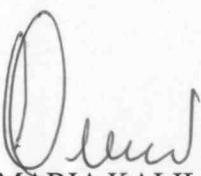
(Projeto de Lei Ordinária nº 101/2019, de autoria da Vereadora Alliny Sartori)

A SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, Estado de São Paulo, em conformidade com a Lei Orgânica do Município, e nos termos da Resolução nº 5.321/2019, da Câmara Municipal, promulga a seguinte lei:

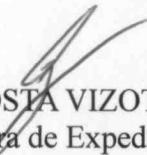
Art. 1º Institui no Calendário Municipal da Estância Turística de Ibitinga o dia 15 de abril como o Dia Municipal de Incentivo ao Desarmamento Infantil.

Parágrafo único. A data será lembrada anualmente pela lutar pela paz, pela resolução pacífica de conflitos e reforçar que o papel da criança na sociedade é estudar e brincar.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


CRISTINA MARIA KALIL ARANTES
Prefeita Municipal

Registrada e publicada na Secretaria de Administração da P. M., em 02 de outubro de 2019.


ALINE COSTA VIZOTTO
Coordenadora de Expediente,
Protocolo e Arquivo

